



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

DECRETO PMCP Nº 017/2025

Colônia do Piauí – PI, 29 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 31 de outubro de 2025, alusivo à comemoração do Dia do Evangélico instituído pela Lei Municipal nº 075/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 075/2012, de 26 de julho de 2012, que instituiu o Dia do Evangélico no âmbito do Município de Colônia do Piauí-PI;

CONSIDERANDO a importância de celebrar a data com atividades religiosas e sociais de relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **31 de outubro de 2025 (sexta-feira)**, em alusão ao Dia do Evangélico do Município de Colônia do Piauí-PI, instituído pela Lei Municipal nº 075/2012.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí - PI, 29 de outubro de 2025.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal